### LEILÃO VIRTUAL





 $\frac{29}{\text{ABRIL}}$   $\frac{20101}{20130}$ 



TRASMISSÃO:

CANALDO

### ONDE ASSISTIR?

NET: 197 e 697 SKY: 166 PARABÓLICA: Digital e Analógica

CADASTRO E INFORMAÇÕES:

(43) 3373-7077 WWW.PROGRAMALEILOES.COM.BR



\*DESIGN-MARCHA







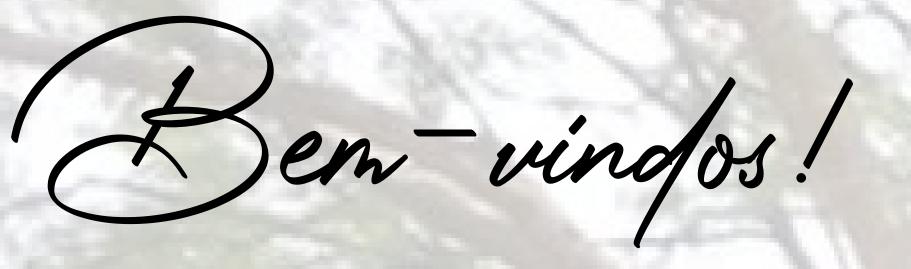












com o foco na pelagem pampa!

O Haras da Mancha nasceu do sonho, e paixão, se sua fundadora, Anna Paula; depois de mais de 2 décadas de criação a ela juntou-se seu marido, outro apaixonado pelo cavalo.

Os dois, com as dificuldades naturais que só criadores de cavalo sabem quais são, perseveraram frente a todas as barreiras que encontraram e as tristezas que viveram. Foram muitas noites sem dormir, amarguras por perdas de animais para as mortais cólicas; os desencontros com profissionais que buscavam aquilo que as circunstâncias não permitiam oferecer, as oscilações nos preços das commodities tão necessárias ao composto das rações e por aí vai...

Mas este casal, sempre lado a lado, a tudo resistia e mantinha seu sonho e paixão firmes! Primeiro foi transformar um hobbie em negócio; mediante o desenvolvimento de estratégias, focando objetivos claros e muito bem definidos.

Depois este casal estruturou as finanças para poder suportar os investimentos que eram necessários naquele momento e durante o tempo que se seguiria.

Hoje, 30 anos se passaram desde sua fundação, este casal olha para trás e vê, com alegria, tudo que foi construído em volta desta paixão: o cavalo Mangalarga Marchador!

De marcha inigualável e de beleza ímpar, a estes atributos, o casal de criadores, incrementa

Foram noites e noites pensando nas melhores cruzas, buscando a melhor genética que se encaixasse nos objetivos da criação. Buscando o andamento macio e marchado, com beleza morfológica e elegância, acoplados à funcionalidade do passeio, da sela e de seus diversos usos.

Amantes que são da busca constante da melhor marcha, sua fundadora, Anna Paula, visionária que é, sempre, desde o início, focou seu trabalho no melhoramento e no estabelecimento da melhor marcha picada que há! A marcha picada que deriva da marcha de centro em potras e potros de extrema comodidade.

Fazendo amigos e com estes contando, a família Da Mancha sempre teve a benção de ser apoiada por diversos profundos conhecedores da raça e das melhores práticas no meio. Amigos, profissionais, prestadores de serviços diversos, visitantes etc sempre nos incentivaram demais e, pelo reconhecimento do esforço e do trabalho, continuam a prestigiar-nos com sua presença e aquisições.

Temos, no Haras da Mancha, a máxima de afirmar, sem medo de errar, que todo novo cliente torna-se um grande velho amigo!

### CHAYENNE DA MANCHA

#### RABISCO SANTA ROSA x INQUILINA DA FIGUEIRA

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA x FANTASIA DE SÃO LOURENÇO

FAVACHO ESTANHO x MEDUSA DA CERTEZA





Seu avô - **Favacho Estanho** 



Segue coberta por - **Neon Marcha Real** 

NASC.: 10/09/2016 • BAIA PAMPA • MARCHA BATIDA

Excelente opção para quem procura uma bela égua jovem, pelagem pampa, muito marchadeira, bem desenvolvida e com genética de sobra.

Égua com a pelagem da moda, base pampa de baio, neta de Favacho Estanho pelo lado materno e Equipado do Rancho Pampa pelo lado paterno!

Segue coberta por Neon Marcha Real, sem tempo de confirmação.

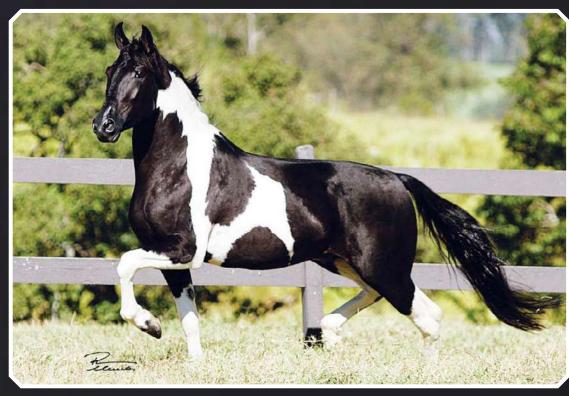
## XAMAN DA MANCHA

#### ABRAÇO KM x XALU DA SANTA ESMERALDA

TAC x QUÊNIA DA FAZENDINHA

RAYBAM DA SANTA ESMERALDA x FESTA D2





Seu avô - **Raybam da Santa Esmeralda** 

NASC.: 23/09/2017 • PAMPA DE PRETA • MARCHA DE CENTRO

Garanhão jovem de marcha de centro, pelagem cobiçada, pampa de preta com tendência a marcha picada se trabalhado para este andamento.

Xaman tem sangue de Rayban da Santa Esmeralda e Festa D2 pelo lado materno. Pelo lado paterno tem sangue de Fantoche do Rancho Pampa, o que confere a se tornar garanhão em qualquer haras que queira trabalhar a marcha de centro e marcha picada com a belíssima pelagem pampa de preta.

# URÂNIO SANTA ROSA

#### LANÇA CHAMA DE SÃO LOURENÇO x FANTASIA DE SÃO LOURENÇO

FORRO DE SÃO LOURENÇO x ANTARES JJL

BELETTI SÃO LOURENÇO x SERENATA DO BOSQUE





Seu pai - Lança Chama de São Lourenço



Seu avô - **Beletti São Lourenço** 

NASC.: 05/10/2016 • PRETA PAMPA • MARCHA BATIDA

Garanhão jovem de pelagem preta pampa (castanho zaino), filho de Lança Chama de São Lourenço (Grande campeão Nacional pela ABCCMM) em Fantasia de São Lourenço, com genética para ser garanhão em qualquer haras que priorize a boa marcha e a pelagem pampa de preta.

Já deixa produção no Haras da Mancha, sua filha Fantasia da Mancha é reserva absoluta.

O Haras da Mancha reserva o direito a 6 coberturas do garanhão.

## CAXAMBU FLORENÇA

#### CAXAMBU BEIRUTE x CAXAMBU ZELÂNDIA

TRILHO DA ZIZICA x CATITÓ OLINDA

QUARTZO CAXAMBUENSE x CAXAMBU UBATUBA





Seu avô - **Trilho da Zizica** 



Seu avô - **Quartzo Caxambuense** 

NASC.: 10/10/2010 • CASTANHA • MARCHA BATIDA

Caxambu Florença é fechada no trabalho da tropa Caxambu. Seu pai, Caxambu Beirute, com inúmeros títulos em campeonatos pela ABCCMM e pelo lado materno é neta de Quartzo Caxambuense.

Sua marcha batida é avante, tem muita vontade de andar e extremamente cômoda.

Notem que Caxambu Florença é neta de Trilho da Zizica.

A produção de Caxambu Florença pode ser atestada por intermédio de Malévola da Mancha, presente neste leilão, extremamente marchadeira.

Segue coberta, sem tempo de confirmação, por Xaman da Mancha.

### PUMA DA MANCHA

#### JUSTICEIRO DA ILHA X BETA DA DÉCADA

ELO KAFÉ DA NOVA x NAMORADA R.C.B.

BERILO DO SALTO x GAMADA VALE DAS CIGANAS





Seu avô - **Elo Kafé da Nova** 



Coberta por - Xaman da Mancha

NASC.: 22/08/2009 • PAMPA DE CASTANHA • MARCHA DE CENTRO P/ PICADA • HOMOZIGOTO

Lindíssima égua de pelagem pampa de castanha, homozigoto, campeã de pista na marcha de centro pela ABCPampa. Hoje apresentada na marcha de centro para picada, possui duplo registro ABCPampa e ABCMM.

Puma concentra o sangue JB por Elo Kafé da Nova em filha de Nobre de Santa Lucia e Gironda pelo lado materno, sendo meio-irmã de Carajá da Mancha pelo lado materno.

A égua foi coberta por Xaman da Mancha (garanhão pelagem pampa de preta de marcha de centro para picada, presente neste leilão), sem tempo de confirmação.

### KATITA MEUS AMORES

#### GINETE MEUS AMORES x ESPINGARDA MEUS AMORES

SUBLIME DA OGAR X DELÍCIA MOCOQUENSE

SUQUINHO DO BERMA x GRANFINA DA CABEÇA BRANCA





Seu avô - **Sublime da Ogar** 



Coberta por- **Urãnio Santa Rosa** 

NASC.: 12/10/2010 • CASTANHA • MARCHA BATIDA

Katita é uma das mais belas filhas do extraordinário reprodutor Ginete Meus Amores, pai também de Caxambu Ídolo, bi-campeão Nacional pela ABCCMM e neta de Sublime da Ogar e Delícia Mocoquense.

Katita é castanha, marchadeira clássica, diagramada e muito refinada em sua morfologia, com grande capacidade genética e reprodutiva, características inerentes às grandes doadoras da raça.

Segue coberta por Urânio Santa Rosa (garanhão de marcha batida e pelagem pampa de preta, presente neste leilão), sem confirmação.

### MULATA DA MANCHA

#### PEDRA NEGRA TURBO x SPERANZA DO BERMA

HERDADE APOLO x PEDRA NEGRA LAIS

SEIKO L.J. x ORGIA L.J.





Seu avô - **Seiko L.J.** 



Segue coberta por - **Neon Marcha Real** 

NASC.: 26/08/2004 • CASTANHA • MARCHA DE CENTRO

Égua de sangue JB, barriga de ouro do Haras da Mancha, de extrema docilidade, beleza, pelagem castanha zaino, andamento impecável, mãe de Quarup da Mancha, Quarup é garanhão de pelagem pampa de preta, marcha picada de pista pela ABCpampa e pelo Marchador.

Segue coberta por Neon Marcha Real, repetindo o cruzamento que originou a potra que se encontra ao seu pé.

A prenhez não tem tempo de confirmação.

A égua só poderá ser liberada após o desmame de sua filha, ao pé, que não acompanha o lote.

### CORONEL DA MANCHA

#### SARGENTO VISTA ALEGRE x LUCKY SANNA

REQUINTE DO TUCUNARÉ X NAMORADA HERMITAGE

QUERUBIM MAVI x HANNA DA CATUÇABA





Seu pai - **Sargento Vista Alegre** 



Seu avô - **Requinte do Tucunaré** 

#### NASC.:07/11/2018 • ALAZÃ • MARCHA BATIDA

Coronel é potro de marcha batida com muita energia em seus posteriores, inédito em pistas e muito competitivo.

Possui pelagem alază assim como seu pai, Sargento Vista Alegre, campeão de pistas pela ABCCMM e que vem produzindo animais superiores de andamento de pista, na marcha batida.

Coronel portanto tem em seu pedigree Requinte de Tucunaré, Hanna de Catuçaba e Favacho Teorema. Já no final de 2021, Coronel completará três anos podendo ser utilizado na sela ou mesmo na reprodução se o seu futuro comprador assim desejar.

O Haras reserva o direito a 5 coberturas deste futuro garanhão.

### MOHANA DA MANCHA

#### ABRAÇO KM x IMORAL DA CASA NOVA

TAC x QUÊNIA DA FAZENDINHA

HUDE DA CASA NOVA x ZENGA DA CASA NOVA





Seu avô - **Hude da Casa Nova** 



Coberta por - **Urânio Santa Rosa** 

#### NASC.: 06/11/2017 • CASTANHA • MARCHA DE CENTRO - PICADA

Égua castanha zaina de marcha de centro genuína, extremamente cômoda na sela, já no registro definitivo, muito rápida nas trocas de apoio.

Sua genética é de marcha picada pelo lado materno, Imoral da Casa Nova, filha de Hude da Casa Nova.

Mohana reúne em seu pedigree as centenárias fazendas Traituba e JB por Xingu JB e Traituba Aviso, além de Fantoche do Rancho Pampa pelo lado paterno.

> A égua foi coberta por Urânio Santa Rosa (garanhão pelagem pampa de zaino de marcha batida, presente neste leilão), sem tempo de confirmação.

### LUCKY SANNA

#### QUERUBIM MAVI x HANNA DA CATUÇABA

GIBRALTAR BANCO x DANTA MAVI

BACUARA DA CATUÇABA x FADA DA SANTA JACINTA





Seu filho - Coronel da Mancha



Sua filha - **Hanna da Mancha** 

#### NASC.:23/01/2007 • CASTANHA • MARCHA BATIDA

Égua de pelagem castanha, de marcha batida com extrema comodidade, vontade de andar e força nos posteriores, qualidades que transfere para a sua prole. Suas qualidades não param por aí.

Filha do raçador Querubim Mavi, campeão de pistas pela ABCCMM, que fez história no Haras Morada Nova, filho de Favacho Teorema. Sua mãe é Hanna de Catuçaba, que por sua vez é filha de JN Degas 53, portanto, Lucky Sanna tem mistura de sangues Favacho e 53. Pedigree irreparável que lhe confere as qualidades de doadora para qualquer plantel do Brasil.

Sua produção pode ser atestada por intermédio do Coronel da Mancha e por Hanna da Mancha, ambos presentes neste leilão.

Segue coberta, sem tempo de Confirmação, por Xaman da Mancha.

## ROLETA SANTA ROSA

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA X AMETISTA DA ACLIMAÇÃO





Seu pai - **Equipado do Rancho Pampa** 



Coberta por - **Urânio Santa Rosa** 

NASC.: 11/12/2013 • PAMPA DE CASTANHA • MARCHA DE CENTRO P/ PICADA

Égua jovem de pelagem castanha pampa, inédita em pistas, para criadores experientes e que prezem a genética em suas criações!

Filha do renomado Equipado do Rancho Pampa em Ametista da Aclimação, uma filha de Fuzileiro Lobos em Xinoca Lobos, portanto, sangue Lobos e JB.

A égua foi coberta por Urânio Santa Rosa (garanhão pelagem pampa de zaino de marcha batida, presente neste leilão), sem tempo de confirmação.

## A.FAVORITA DO CORUMBÁ

#### SABETUDO DO CORUMBÁ X UNIÃO DO CORUMBÁ

TIGRÃO KAFÉ x PÉROLA DO CORUMBÁ

GUARITÁ SEARA DOURADA x ANDRADINA D.3





Seu avô - **Tigrão Kafé** 



Seu avô - **Guaritá Seara Dourada** 

NASC.: 24/12/2012 • ALAZÃ

Essa linda égua alazã, marchada, dissociada, e quilibrada que nos manda o haras FORTEGA.

Dona de uma genética incontestável, neta de Tigrão Kafé, Pérola do Corumbá, Guarita da Seara Dourada e Andradina D3.

Égua para fazer base de plantel.

### NEFERTITI DA MANCHA

#### KAIAPÓ DA MANCHA x AMAZONA DA MANCHA

JUSTICEIRO DA ILHA x BATUCADA M.V.L.

THOR DA PARAHY x SPERANZA DO BERMA





Seu filho - **Karnak da Mancha** 



Coberta por - **Xaman da Mancha** 

NASC.: 19/11/2014 • ALAZÃ PAMPA • MARCHA PICADA

Linda égua jovem de marcha picada genuína, pelagem alazã pampa, filha de duas estrelas do Haras da Mancha, os dois campeões nacionais pela ABCPampa, Amazona da Mancha - "a castainha" e Kaiapó da Mancha.

Nefertiti concentra o sangue JB por Elo Kafé da Nova, tendo em sua genética animais dos criatórios LJ, Berma e Círculo D.

A égua foi coberta por Xaman da Mancha (garanhão pelagem pampa de preta de marcha de centro para picada, presente neste leilão), sem tempo de confirmação.

Dando sequência no trabalho de criação, Neferiti deixa no haras sua filha, reserva absoluta, Afrodite da Mancha, preta pampa de marcha picada.

Até o presente momento, toda a produção de Nefertiti é de marcha picada e está no leilão um de seus filhos, Karnak da Mancha, potro marcha picada pelagem preta pampa, homozigoto.

# TARÔ DA MANCHA

#### BAD-BOY DA CASA NOVA x ROTA SANTA ROSA

BANDOLEIRO DO RANCHO PAMPA x FANTASIA II DA CASA NOVA

IMPOSSÍVEL DO MINATTO X EVELINE DA CASA NOVA





Seu avô - **Impossível do Minatto** 



Descende de - **Talento Dourado SM** 

NASC.: 02/11/2018 • PRETA PAMPA • MARCHA DE CENTRO P/ PICADA

Potro de pelagem preta pampa de marcha picada, apresentado no andamento de marcha de centro para picada. Nossa expectativa é que firme na marcha picada quando montado, dado que o seu pai, Bad-boy da Casa Nova é de marcha picada.

Portanto, pelo lado paterno, Tarô carrega o melhor do sangue Sul Mineiro, do renomado criatório Casa Nova, indo a FITA JMJA, Xingu JB e Favacho da Água Limpa.

Pelo lado materno, Tarô é neto do reservado campeão Nacional pela ABCCMM, Impossível do Minatto.

### AVM LUNA

#### QUARTZO L.J. x A.V.M. NINFA

CARVÃO L.J. x MOAMA L.J.

A.V.M. HELÍACO x DINASTIA DE NANUQUE





Sua filha - **Vênus da Mancha** 



Segue coberta por - **Neon Marcha Real** 

NASC.: 28/08/2011 • TORDILHA PAMPA • MARCHA DE CENTRO

Égua de pelagem pampa de tordilha, campeã de marcha de centro nas pistas pela ABCPampa, para criadores experientes e que prezem a genética em suas criações!

Neta de Carvão LJ por Quartzo LJ.

A égua foi coberta por Neon Marcha Real (garanhão pelagem pampa de preta de marcha de centro para picada, garanhão chefe do Haras da Mancha), sem tempo de confirmação.

Luna reproduz sua marcha equilibrada e apresenta neste leilão sua filha, Venus da Mancha, excelente potra de marcha de centro, muito equilibrada.

## URSA DO GTR

#### ESTILO D2 x ESPOLETA DA LAPINHA

XALE D2 x SINA D2

DESTAQUE FRATELLO x QUIZUMBA DA LAPINHA





Seu pai - **Estilo D2** 



Segue coberta por - **Neon Marcha Real** 

NASC.: 29/07/2015 • CASTANHA • MARCHA PICADA

Ursa é égua jovem de marcha picada, pelagem castanha zaina, filha de Estilo D2 em Espoleta da Lapinha.

Pode ser montada por crianças e mulheres sem experiência em equitação dada a sua extrema docilidade.

Segue coberta por Neon Marcha Real sem tempo de confirmação.

## SONATA DA OGAR

#### TAC x HARPISTA DA OGAR

TAC x TAC

ALMANAQUE DA OGAR X ALTEZA DA OGAR



NASC.: 04/03/2000 • CASTANHA



Segue coberta por - **Absoluto do Claro** 

Égua muito raçuda, de uma grife oriunda do berço do marchador, Fazenda Ogar, deixa no haras GRN potro de reserva absoluta, filho do Herói Formoso 2S.

Segue coberta por Absoluto do Claro.

## BELA DONA DO CORUMBÁ

#### SURURU DA CADUCEU x LAÍS DO MINATTO

PARDAL J.N.53 x ISABEL DA CADUCEU

TRUK RECANTO ALEGRE x ONDA DOURADO S.M.





Acompanha produto ao pé por - **Duquês Elfar** 



Seu avô - **Truk Recanto Alegre** 

NASC.: 01/01/2013 • CASTANHA

Está linda égua castanha, marchada, de movimentação ampla, filha de nada mais nada menos que LAÍS DO MINATTO, portanto Bela dona é irmã do GRANDE CAMPEAO NACIONAL LÚCIDO DA FIGUEIRA.

Acompanha produto por DUQUES ELFAR (GALANTE DO EXPOENTE X QUITANDINHA L.J)

### VENUS DA MANCHA

#### NEON MARCHA REAL x AVM LUNA

BUICK DE MARIANA X DENUNCIA DO NILO

QUARTZO L.J. x A.V.M. NINFA





Sua mãe - **AVM LUNA** 



Descende de - Carvão LJ

NASC.: 31/01/2020 • PAMPA CASTANHA • MARCHA DE CENTRO

Potra de pelagem pampa de castanha, com marcha primorosa, de centro e equilibrada, filha de AVM Luna também presente neste leilão.

Portanto, Venus descende de Carvão LJ por parte de mãe e filha de Neon Marcha Real.

Portanto Venus tem genética castiça do sangue sul mineiro, o que tem de melhor na pelagem pampa.

## CAPADOCIA FORTEGA

#### TRILHO DA ZIZICA x BRAHMA AJJ

CARUSO J.D. x GIGI DO MORRO GRANDE

MEAÍPE MEAÍPE x FLAUTA DO REBANHO





Seu avô - **Trilho da Zizica** 



Seu avô - **Meaípe Meaípe** 

NASC.: 01/11/2018 • ALAZÃ

Potra cabeceira tirada do plantel FORTEGA para abrilhantar o nosso leilão.

Filha do pai da marcha TRILHO DA ZIZICA , alazã , linda , feminina e marchada. Se não bastasse isso, ela é filha da extraordinária Brahma AJJ !

### MORGANA DA MANCHA

BAD-BOY DA CASA NOVA x SANDY SANTA ROSA

BANDOLEIRO DO RANCHO PAMPA x FANTASIA II DA CASA NOVA

FUTURO DOS MARES x MORGANA SANTA ROSA





Sua avó - **Morgana Santa Rosa** 



Descende de - **Fidalgo da Escadinha** 

NASC.: 26/11/2018 • PAMPA DE CASTANHA • MARCHA BATIDA

Potra de pelagem pampa de castanha, zaina, de andamanto de marcha batida. Morgana ao final de 2021 completará três anos já podendo ser utilizado na sela e/ou na reprodução.

Em seu pedigree Morgana carrega o sangue da campeã nacional pela ABCCMM Morgana Santa Rosa, sua avó e o sangue sul mineiro pelo lado paterno, indo a FITA JMJA, Xingu JB e Favacho da Água Limpa.

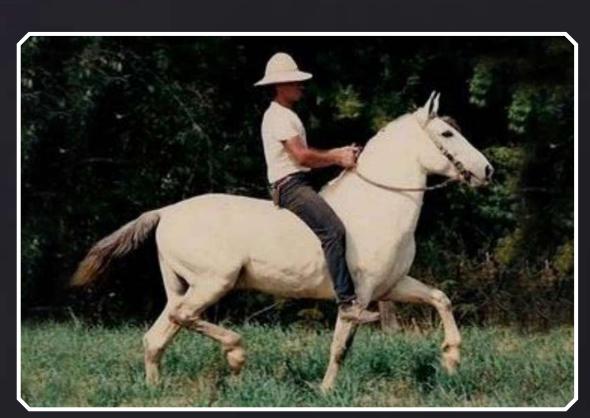
## INCERTO GOLDEN HORSE

#### ITAQUI APOLO x BELA DE MARICÁ

TRUC DO MORRO GRANDE X ITAQUI DANÚBIA

TAC x TAC





Seu avô - **Truc da Morro Grande** 

NASC.: 22/12/2008 • CASTANHA PAMPA • MARCHA PICADA

Cavalo castrado de pelagem pampa de castanha, excelente na sela, filho de Itaqui Apolo. Incerto chama-se Condominio na Mancha no seu registro da ABCPampa.

Cavalo forte, grande, com muita vontade de andar.
Para quem gosta de longas cavalgadas e quem gosta de cavalo avante.

Nas pistas da ABCPampa tornou-se bi-campeão Nacional de marcha picada.

## CARTAGENA FORTEGA

#### TRILHO DA ZIZICA X BONANÇA SANGUE AZUL

CARUSO J.D. x GIGI DO MORRO GRANDE

TIGRÃO KAFÉ x SAVAGE LOBA





Seu avô - **Trilho da Zizica** 



Seu avô - **Tigrão Kafé** 

NASC.: 01/10/2018 • ALAZÃ

Mais um destaque do nosso leilão, filha do Pai da marcha TRILHO DA ZIZICA, alazã, marchada, já premiada em pista no cabresto, além disso filha da extraordinária e Campeã Nacional BONANÇA SANGUE AZUL!

Raça de marcha que tem essa potra.

## VAMPIRA DA MANCHA

#### JUSTICEIRO DA ILHA x VAMP JOCAMAN

ELO KAFÉ DA NOVA x NAMORADA R.C.B.

DELETE CAXAMBUENSE x PROSA JOCAMAN





Seu avô - **Elo Kafé da Nova** 



Seu avô - **Delete Caxambuense** 

NASC.: 16/11/2019 • PAMPA DE ALAZÃ • MARCHA DE CENTRO

Potra de pelagem pampa de alazã, marchadeira, neta de Delete Caxambuense e Elo Kafé da Nova.

## COPAG FORTEGA

#### LOBO DA PEDRA VERDE x ATLANTA DO XANGAI

FAVACHO ÚNICO x SORAIA DA PEDRA VERDE

SARANDI J.N.53 x ISIS DO XANGAI





Seu pai - **Lobo da Pedra Verde** 



Seu avô - **Favacho Único** 

NASC.: 27/12/2018 • CASTANHA

Potro de extrema qualidade que nos manda o haras FORTEGA, filho de Lobo da Pedra verde na fenomenal Atlanta do Xangai, potro que o haras FORTEGA acredita muito nas pistas e na reprodução!

## IROQUÊS DA MANCHA

#### SUBLIME DA OGAR X INQUILINA DA FIGUEIRA

GALEÃO DA OGAR x TAC

FAVACHO ESTANHO x MEDUSA DA CERTEZA





Seu pai - **Sublime da Ogar** 



Seu avô - **Favacho Estanho** 

NASC.: 09/12/2018 • CASTANHA P/ TORDILHA • MARCHA BATIDA

Excelente opção para quem procura um belo potro castanho calçado, bem desenvolvido, com genética de sobra.

Já no final de 2021, Iroquês completará três anos e podendo ser utilizado na sela ou mesmo na reprodução se o seu futuro comprador assim desejar.

Já diziam os antigos que todo o garanhão tem que ter mãe e Iroquês tem mãe de sobra. Iroquês é filho de dois sementais da raça Mangalarga Marchador, campeões de progenie e ambos com muitos filhos campeões de pista.

Iroquês é filho de Sublime da Ogar e, pelo lado materno, é neto de Favacho Estanho, portanto genética JB e Favacho.

Além de beleza, Iroquês tem muita marcha. É esperado que Iroquês herde de sua mãe a comodidade de sela.

### KARNAK DA MANCHA

#### NEON MARCHA REAL x NEFERTITI DA MANCHA

BUICK DE MARIANA X DENUNCIA DO NILO

KAIAPÓ DA MANCHA x AMAZONA DA MANCHA





Sua mãe - Nerfetiti da Macha

#### NASC.: 26/09/2019 • PRETA PAMPA • MARCHA PICADA • HOMOZIGOTO

Potro de pelagem preta pampa, homozigoto, de marcha picada! Produto desejado por 100 entre 100 criadores de animais de pelagem pampa!

E como se não bastasse, sua marcha picada é de excelência! Karnak é filho de Neon Marcha Real, garanhão número 1 do Haras da Mancha com Nefertiti da Mancha, também presente neste leilão.

Neon vem se revelando na produção de animais de pelagem pampa de preta e preta, com estrutura e andamento. Assim, Karnak descende das melhores linhagens de sangue

do Sul de Minas, que revelam a pelagem pampa.

Na linha alta é descendente de Xingu JB, Traitubinha, Ximango JF, Atrevido JB, Alegre da Today e Favacho Farol, Energia Velha do Nilo e na linha baixa é descendente de Elo Kafé da Nova.

## BAD-BOY DA MANCHA

BAD BOY DA CASA NOVA x Égua sem Registro

BANDOLEIRO DO RANCHO PAMPA x FANTASIA II DA CASA NOVA

- X -



#### • PAMPA DE TORDILHO •

Potro com 1 ano, filho de Bad-Boy da Casa Nova em égua sem registro.

Bad-Boy tem pelagem pampa de tordilho e poderá ser registrado na ABCPampa por seu futuro proprietário, caso seja de seu interesse.

Potro de frente alta e andamento acima da média.

## HANNA DA MANCHA

#### NEON MARCHA REAL x LUCKY SANNA

BUICK DE MARIANA X DENUNCIA DO NILO

QUERUBIM MAVI x HANNA DA CATUÇABA





Seu avô - **Querubim Mavi** 



Sua mãe- **Luck Sanna** 

#### NASC.:14/03/2020 • CASRANHA • MARCHA BATIDA

Potra de pelagem castanha, de marcha batida, com muita vontade de andar e força nos posteriores. Filha do garanhão número 1 do Haras da Mancha, Neon Marcha Real na égua Lucky Sanna.

Portanto, Hanna é potra com sangue JB e 53.

### MAIA DA MANCHA

#### JUSTICEIRO DA ILHA x KATITA MEUS AMORES

ELO KAFÉ DA NOVA x NAMORADA R.C.B.

GINETE MEUS AMORES x ESPINGARDA MEUS AMORES





Descende de - **Sublime da Ogar** 



Seu avô - **Elo Kafé da Nova** 

NASC.: 16/10/2019 • PAMPA DE CASTANHA • MARCHA DE CENTRO

Maia é uma belíssima potra pelagem pampa de castanha, marcha de centro, correndo em suas veias o sangue de Ginete Meus Amores e Sublime da Ogar pelo lado materno e Elo Kafé da Nova pelo lado paterno.

A qualidade da mãe atesta o produto.

Potra para quem tem visão de criador!

# BACARÁ DA MANCHA

#### ABRAÇO KM x ROLETA SANTA ROSA

TAC x QUÊNIA DA FAZENDINHA

EQUIPADO DO RANCHO PAMPA x AMETISTA DA ACLIMAÇÃO





Sua mãe - **Roleta Santa Rosa** 



Seu avô - **Equipado do Rancho Pampa** 

NASC.: 09/02/2019 • PAMPA DE CASTANHA • MARCHA DE PICADA

Potro de pelagem castanha pampa, genuíno de marcha picada! Bacará é neto de Equipado do Rancho Pampa e neto de Ametista da Aclimação.

Nasceu de marcha picada, firmou no centro e nossa expectativa é que volte para a marcha picada após adestramento de sela.

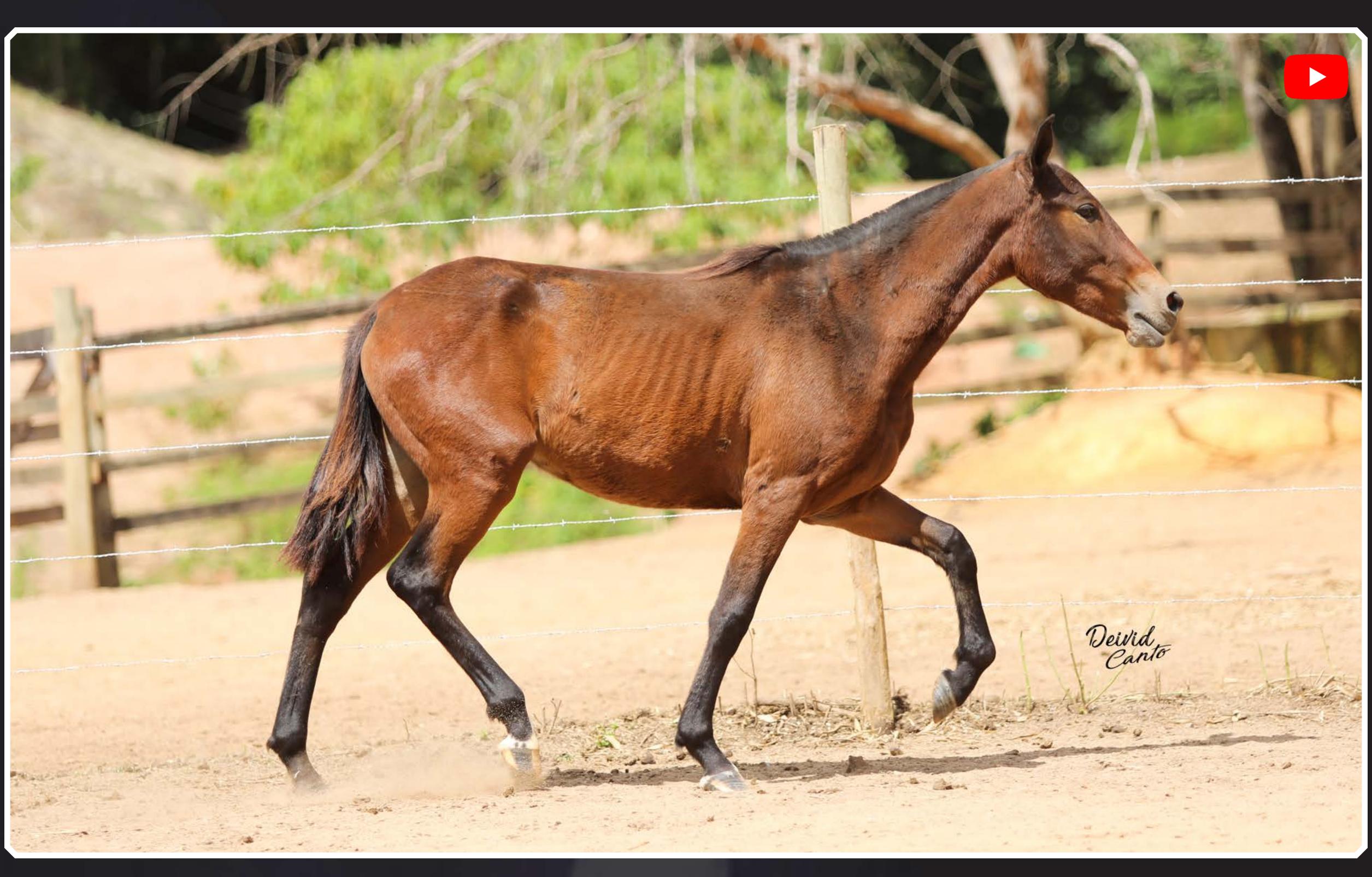
Bacará tem estatura reduzida para a sua idade portanto poderá ser um futuro castrado de sela.

### NEGA DA MANCHA

#### NEON MARCHA REAL x MULATA DA MANCHA

BUICK DE MARIANA X DENUNCIA DO NILO

PEDRA NEGRA TURBO x SPERANZA DO BERMA





Sua mãe - **Mulata da Mancha** 



Descende de - Seiko L.J.

NASC.: 21/01/2019 • CASTANHA • MARCHA DE CENTRO

Potra castanha zaina, belíssima e marcha de excelência. Filha de Neon Marcha Real na Mulata da Mancha (presente neste leilão).

Mulata é barriga de ouro do haras da Mancha e égua de confiança, filha de Speranza do Berma, sangue LJ.

No início de 2022, Nega já poderá estar na sela e/ou na reprodução.

## VAMPETA DA MANCHA

#### XAMAN DA MANCHA x VAMP JOCAMAN

ABRAÇO KM x XALU DA SANTA ESMERALDA

DELETE CAXAMBUENSE x PROSA JOCAMAN





Seu pai - **Xaman da Macha** 



Seu avô - **Delete Caxambuense** 

NASC.: 09/04/2021 • ALAZÃ • MARCHA DE CENTRO

Potrinha baby do leilão, pelagem alazã, sua mãe é reserva absoluta do Haras da Mancha, uma filha de Delete Caxambuense em Prosa Jocaman (sangue XPTO LJ).

Primeira filha do Xaman da Mancha a nascer, ainda sem DNA e registro provisório a ser realizado.

## MALÉVOLA DA MANCHA

#### BAD-BOY DA CASA NOVA x CAXAMBU FLORENÇA

BANDOLEIRO DO RANCHO PAMPA x FANTASIA II DA CASA NOVA

CAXAMBU BEIRUTE x CAXAMBU ZELÂNDIA





Descende de - Trilho da Zizica

NASC.: 15/11/2019 • PAMPA DE CASTANHA • MARCHA DE CENTRO

Potra extremamente marchadeira, muito equilibrada em sua troca de apoios e de pelagem pampa de castanha.

Pelo lado paterno, Malévola carrega o melhor do sangue Sul Mineiro, do renomado criatório Casa Nova, indo a FITA JMJA, Xingu JB e Favacho da Água Limpa dado que é filha de Bad-Boy da Casa Nova.

Pelo lado materno, Malévola é filha de Caxambu Florença, sangue de TRILHO DA ZIZICA, também presente neste leilão.

Portanto, Malévola traz o melhor do sangue da tropaCaxambu com uma pitada genética da marcha picada.

# CARVÃO DO CLARO

#### CARVÃO CAXAMBUENSE x FABULOSA AVAÍ

QUARTZO CAXAMBUENSE x UNIÃO CAXAMBUENSE

LIGEIRO AVAÍ x SIMONE DO PINHÃO ROXO





Seu pai - **Carvão Caxambuense** 



Seu avô - **Favacho Único** 

NASC.: 03/10/2019 • CASTANHA

Potro negro, filho do extraordinário CARVÃO CAXAMBUENSE em FABULOSA AVAÍ, essa que era uma grande égua de pista do haras monte claro que veio a falecer.

Carvão tem um grande potencial para marcha picada.

### Equipe de Vendas

Gregório Neves.....21 9 81661949

Raphael Siqueira....24 9 81813235

Bernardo Rocha.....24 999848358

Dani di Giacomo.....11 973228206

Deghson Elias......32 99964208

Devanir Ramos......18 997111900

Erick Pacheco......16 9 96366300

Felipe Chalub......31 993621092

Felipe Mendes......12 9819334444

Giovani Marcelei.....12 981219034

Gumercino Guma.....31 999278757

Leo Pinheiro......21 981375032

Lucas Almeida......33 91322136

Marcos Piquito......32 991207075

Queixada......24 981812335

Ranielle......32 84980294

Rogério Fávero......27 999616321

#### LEILÃO VIRTUAL



29 de Abril - Quinta-feira - 20:30



### ONDE ASSISTIR?

NET: 197 e 697 SKY: 166 PARABÓLICA: Digital e Analógica

CADASTRO E INFORMAÇÕES:

(43) 3373-7077 WWW.PROGRAMALEILOES.COM.BR



















#### REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

  2. CADASTRO:
- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
  2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento
- Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador

- antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
- 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.
  4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:
- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
- 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
- 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
  4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:
- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado

- por profissionais eleitos pelo Vendedor art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

  4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.
  5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda,

manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor

- compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

  7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
  9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:
  9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427
- do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
- 11. FORO DE ELEIÇÃO.
- 11.1.Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo"